

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001-2008/DIASS

Goiânia, 06 de março de 2008.

Senhores Prestadores Pessoa Jurídica,

Considerando que os óbitos de beneficiários do Ipasgo Saúde só tardiamente são comunicados ao Instituto, trazendo assim, significativos prejuízos financeiros;

Considerando que o Ipasgo como entidade de direito público submete-se aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e impessoalidade, seja qual for a forma de contratação dos serviços, a Diretoria de Assistência do Ipasgo, observando as determinações legais vigentes;

Solicita aos dignos parceiros, prestadores de serviços, que seja comunicado à Gerência de Informações – Unidade de Cadastro IPASGO, através do e-mail [cadastro@ipasgo.go.gov.br](mailto:cadastro@ipasgo.go.gov.br), a ocorrência de óbitos de seus usuários, informando nome, número de matrícula, CPF e data do óbito, para que se possa proceder os respectivos bloqueios no sistema de cadastro do Instituto.

Solicito ainda que na apresentação da fatura mensal junto ao Instituto, seja anexada cópia do atestado de óbito na referida conta nosocomial.

Atenciosamente,

*Dr. Bento Xavier de Almeida*  
Diretor de Assistência